

A **CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL** prevista na **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** do **Termo Aditivo da Convenção Coletiva de Trabalho – Registrado no MTE: SP011115/2024** é **OBRIGATÓRIA** a todas as empresas representadas pelo SECAEESP, associadas ou não, por força do estabelecido em assembleia da categoria, realizada em 28/08/2024, devendo ser **recolhida até o dia 10 de junho de 2025**.

Conforme tabela abaixo:

CAPITAL SOCIAL	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
FILIAL SEM CAPITAL ESTIPULADO - VALOR INTEGRAL	R\$ 497,65
Até R\$ 5.000,00	R\$ 410,18
De R\$ 5.000,01 à R\$ 10.000,00	R\$ 623,80
De R\$ 10.000,01 à R\$ 20.000,00	R\$ 878,48
De R\$ 20.000,01 à R\$ 40.000,00	R\$ 1.753,55
De R\$ 40.000,01 à R\$ 60.000,00	R\$ 3.703,73
De R\$ 60.000,01 à R\$ 100.000,00	R\$ 5.653,90
De R\$ 100.000,01 à R\$ 200.000,00	R\$ 7.407,54
De R\$ 200.000,01 à R\$ 300.000,00	R\$ 8.773,16
De R\$ 300.000,01 à R\$ 500.000,00	R\$ 10.712,10
Acima de R\$ 500.000,00	R\$ 13.646,01

As empresas **sem empregados** deverão recolher até **10/06/2025** a contribuição mencionada nesta cláusula, a importância devida deve ser calculada conforme tabela abaixo, sendo obrigatória a apresentação da RAIS NEGATIVA com resumo e protocolo para o **SECAEESP**, através do e-mail contato@secaeesp.com.br até o dia **01/06/2025**.

CAPITAL SOCIAL	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
De R\$ 0,00 à R\$ 40.000,00	R\$ 482,95
Acima De R\$ 40.000,01	R\$ 758,91

Para solicitar o seu boleto bancário, ou, para maiores informações e esclarecimentos, solicitamos que entre em contato com o SECAEESP pelos Telefones e / ou WhatsApp: (11) 3284-9234, (11) 3263-1234 ou (11) 91757-8729 ou pelo e-mail: contato@secaeesp.com.br